

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2020

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 353.315,54 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 353.315,54 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101081.172000 – Programa Aquis. E Dispensação de Fraldas Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 3.084,00

1030101091.118000 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 15.089,05

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711) R\$ 2.083,67

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726) R\$ 6.745,03

1030101091.131000 – Programa de Custeio Of. Terap. p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo (745) R\$ 6.000,00

1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6385) R\$ 19.515,68

1030101092.171000 – Programa de Informatização da Atenção Primária a Saúde - APS

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6387) R\$ 2.000,00

1030101122.133000 – Programa Saúde da Família – PSF/União

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.331,37

1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 8.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (832) R\$ 8.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6343) R\$ 8.000,00

1030101122.162000 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.979,32

1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 216.487,42

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 228.310,69 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.133000 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo (768) R\$ 2.289,12

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6109) R\$ 16.042,25

1030101122.162000 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

33903000.0000 – Material de Consumo (6254) R\$ 13.979,32

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6255) R\$ 26.000,00

1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

33903000.0000 – Material de Consumo (6388) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6389) R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 125.004,85 (Cento e vinte e cinco mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos), servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2020
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 353.315,54 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 054/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2020, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**